

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2026

PREÂMBULO

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS - COINTER, com sede à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, por meio do Setor Administrativo, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021, Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e suas alterações, bem como demais legislações aplicáveis à matéria e, de acordo com o disposto no presente Aviso e respectivos anexos, que dele passam a fazer parte integrante para todos os efeitos, independentemente de transcrição, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará Dispensa Presencial, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O Aviso encontra-se disponível na página do Consórcio COINTER (<https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>), bem como, na página do Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>).

Processo Administrativo Nº 161/2026

Dispensa de Licitação Nº 014/2026

ID Contratações 2026.501C2600001.09.0014

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: Dia 03/06/2026, às 23h:59min, via e-mail.

REFERÊNCIA DE HORÁRIO: Horário de Brasília-DF

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
compras.cointer@gmail.com

LINK DE ACESSO AO EDITAL: <https://www.cointernoroeste.com.br/contratacoes-diretas/>

1.0 – DO OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções complementares e corretivas na Unidade Regional Ceasa Noroeste em atendimento ao Corpo de Bombeiros, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo II, e demais anexos deste Edital.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES MINIMAS	QT.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Manutenção no acionamento da bomba	01	Serviço	R\$ 1.200,00	R\$ 1.200,00
02	Manutenção na central de alarme	01	Serviço	R\$ 750,00	R\$ 750,00
TOTAL					R\$ 1.950,00

1.2. Os valores (R\$) informados na tabela acima refletem o preço referencial obtido na pesquisa de preços, sendo, portanto, a soma destes, o preço máximo admitido. Ou seja, os valores unitários podem sofrer alterações, desde que, a soma deles, não ultrapasse o valor estimado (Item 3.0).

1.3. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- 1.3.1. – ANEXO I – Modelo de Proposta;
- 1.3.2. – ANEXO II – Termo de Referência.
- 1.3.3. – ANEXO III – Declarações Dispensa de Licitação
- 1.3.4. – ANEXO IV – Relato de Vistoria Corpo de Bombeiros

2.0 – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

2.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto desta Dispensa ocorrerão à conta da seguinte dotação orçamentária:

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

3.0 – DO VALOR ESTIMADO:

3.1. O valor global estimado para contratação será de R\$ 1.950,00 (um mil novecentos e cinquenta reais).

4.0 – DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E/OU PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

4.1. A prestação de serviço será realizada 03 (três) vezes na semana, nas segundas, quartas e sextas feiras, pelo período de 08 (oito) horas, no horário de 07h:00 às 16h:00, durante o período de funcionamento da administração do Consórcio, in loco, na Unidade Regional Ceasa Noroeste, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, com o fornecimento exclusivo de mão de obra.

5.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

5.1. A presente DISPENSA ficará ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail compras.cointer@gmail.com até às 23h:59min, ou mediante apresentação na sede administrativa do Consórcio COINTER, sito à Rodovia Cônego João Guilherme, S/N, Bairro Santa Helena, Colatina/ES, CEP: 29.705-720, das 07h00 às 16h00, fazendo referência a DISPENSA em questão.

5.1.1. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: Dia 03/06/2026.

5.1.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico, através de e-mail ou presencialmente, na sede administrativa do COINTER, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca e o modelo do produto (quando for o caso) e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

5.1.3. A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo I deste Edital.

5.1.4. As propostas de preços que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

5.1.5. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital, devendo obedecer ao valor estipulado pelo Consórcio.

6.0 – PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

6.1. Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados após solicitação do Setor Administrativo/Compras, que comunicará à empresa vencedora, ou seja, a detentora da melhor proposta, para que apresente a documentação por e-mail ou mediante protocolo na sede do COINTER, no prazo de até **03 (três) dias**, contados a partir da solicitação.

6.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA

6.2.1. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou registro comercial, no caso de empresa individual.

6.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA

6.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelos Cartórios Distribuidores competentes da sede da pessoa jurídica, emitida há, no máximo, 60 (sessenta) dias, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento.

6.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

6.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.

6.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

6.4.3. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

6.4.4. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

6.4.5. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/1943.

6.4.6. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, através da Certidão Negativa conjunta junto aos Tributos Estaduais, emitida pela Secretaria da Fazenda Estadual onde a empresa for sediada.

6.4.7. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal, através da Certidão Negativa junto aos Tributos Municipais, emitida pela Secretaria da Fazenda Municipal onde a empresa for sediada.

6.5. DECLARAÇÕES (ANEXO III)

6.5.1. Apresentar declarações (Anexo III) com as seguintes informações:

- I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
- III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do procedimento;
- IV - o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991, se couber; e

V - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021 (Não emprega menor).

7.0 – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços será efetuado em parcela única de acordo com a proposta apresentada.

7.2. O CONTRATANTE efetuará o pagamento mediante Ordem Bancária creditada em Conta Corrente indicada pela CONTRATADA, após a prestação dos serviços e o protocolo de entrada da (s) Nota (s) Fiscal (is) e/ou Fatura devidamente atestada junto ao CONTRATANTE, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal, depois de devidamente comprovada a regularidade fiscal da contratada.

7.3. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8.0 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1. Poderá o Consórcio COINTER revogar a presente dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

8.2. O Consórcio COINTER deverá anular a presente dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

8.3. A anulação do procedimento de dispensa, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

8.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Consórcio COINTER.

Colatina/ES, 29 de maio de 2026.

Lays Valério de Mello

Agente de Contratações do COINTER

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

O objeto desta Dispensa é para atendimento das demandas do Consórcio COINTER, conforme especificação abaixo.

Não serão aceitas propostas que contenham valores apenas de um item.

A contratação será efetuada a empresa que apresentar menor valor global.

DADOS DA PROPONENTE					
Razão Social:					
Nome Fantasia:					
CNPJ:					
Endereço:					
E-mail:					
Telefone:					
PROPOSTA					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Manutenção no acionamento da bomba	Serviço	01		
02	Manutenção na central de alarme	Serviço	01		

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.

FORMA DE PAGAMENTO: () transferência () boleto bancário

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: mensal

PRAZO DE ENTREGA/PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: Após o recebimento da Ordem de Serviços

Cidade, data.

(Nome e assinatura do representante legal)

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 010/2026

I. OBJETO:

1.1. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenções complementares e corretivas na Unidade Regional Ceasa Noroeste em atendimento ao Corpo de Bombeiros.

II. DO DETALHAMENTO DO OBJETO:

ITEM	UN.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO
01	UN	01	Manutenção no acionamento da bomba
02	UN	01	Manutenção na central de alarme

III. JUSTIFICATIVA:

3.1. A presente contratação tem por objetivo a prestação de serviços de manutenção corretiva e/ou preventiva na central de alarme de incêndio e no sistema de acionamento da bomba de incêndio da Unidade Regional CEASA Noroeste, administrada pelo Consórcio Público COINTER.

3.2. A necessidade da contratação decorre do processo de renovação do Alvará de Licença emitido pelo Corpo de Bombeiros Militar.

3.3. Conforme apontado no relatório de vistoria emitido pelo órgão competente, foram identificadas pendências relacionadas ao funcionamento e à manutenção dos sistemas de prevenção e combate a incêndio, sendo necessária a realização das adequações e manutenções mencionadas para atendimento às exigências legais e normativas.

3.4. Destaca-se que os sistemas de alarme e acionamento da bomba de incêndio são essenciais para a segurança das instalações, dos usuários, servidores, permissionários e demais frequentadores da unidade, contribuindo diretamente para a prevenção de riscos, resposta em situações de emergência e preservação do patrimônio público.

3.5. Dessa forma, a contratação mostra-se indispensável para garantir o pleno funcionamento dos equipamentos de segurança contra incêndio, bem como para viabilizar a regularização da Unidade Regional CEASA Noroeste perante o Corpo de Bombeiros, assegurando a continuidade das atividades desenvolvidas no local em conformidade com as normas vigentes.

IV. LOCAL DA REALIZAÇÃO:

4.1. A empresa que apresentar a proposta mais vantajosa deverá realizar a prestação dos serviços na sede da Unidade Regional Ceasa Noroeste, sob administração do COINTER, sito à Rod. Cônego João Guilherme S/N Santa Helena, Colatina/ES, CEP. 29.705-720.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

5.1. A despesa da presente contratação ocorrerá pelas seguintes diretrizes orçamentárias correntes no exercício financeiro de 2026:

2.001 – Manutenção das Atividades Administrativas do COINTER

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

VI. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1. Será considerada vencedora a proposta que, atendidas as especificações contidas neste Termo de Referência, apresentar o **MENOR PREÇO GLOBAL**.

6.2. É vedada a cessão ou transferência total ou parcial de quaisquer direitos e/ou obrigações inerentes ao presente contrato, por quaisquer das partes, sem prévia e expressa autorização da outra.

6.3. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias a contar de sua emissão.

VII. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1. O pagamento pela prestação dos serviços especificados neste Termo de Referência será efetuado em parcela única de acordo com a proposta apresentada.

7.2. O pagamento será efetuado após a prestação dos serviços, até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação de Nota Fiscal.

7.3. A efetuação do pagamento ficará condicionada a informação de que os serviços foram prestados regularmente.

7.4. Nenhum pagamento será efetuado a CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

7.5. O pagamento somente será realizado após o recebimento definitivo dos serviços, mediante atesto do fiscal da contratação, confirmando que os serviços foram executados em conformidade com este Termo de Referência.

VIII. DA HABILITAÇÃO:

8.1. A empresa que ofertar a proposta mais vantajosa deverá apresentar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista para efetuar a contratação de acordo com a previsão da Lei Federal nº. 14.133/2021.

8.2. A empresa deverá possuir compatibilidade de atividade econômica com o objeto contratado e apresentar, quando solicitado, documentação que comprove capacidade técnica para execução dos serviços.

IX. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA E RESPONSABILIDADE TÉCNICA

9.1. A empresa contratada deverá possuir responsável técnico devidamente habilitado junto ao conselho profissional competente (CREA ou CFT), compatível com o objeto da contratação.

9.2. Quando exigido pela legislação ou pelas normas do Corpo de Bombeiros Militar, a CONTRATADA deverá emitir e apresentar a respectiva ART – Anotação de Responsabilidade Técnica ou TRT – Termo de Responsabilidade Técnica, referente aos serviços executados, devidamente quitada.

9.3. A ART/TRT deverá ser apresentada ao COINTER juntamente com o relatório final dos serviços executados, como condição para o recebimento definitivo dos serviços e posterior pagamento.

9.4. Todos os custos relativos à emissão da ART/TRT, bem como demais encargos técnicos necessários à execução do objeto, correrão por conta exclusiva da CONTRATADA.

X. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

10.1. A empresa vencedora obriga-se a:

10.1.1. Desempenhar os serviços observando a legislação vigente, resguardando os interesses da CONTRATANTE;

10.1.2. Fornecer à CONTRATANTE, no escritório dessa e dentro do horário normal de expediente, todas as informações relativas ao andamento dos serviços ora contratados;

10.1.3. Prestar os serviços dentro do prazo acordado;

10.1.4. Executar os serviços após o recebimento da Autorização de Fornecimento/Ordem de Serviço emitida pelo COINTER, observando o prazo máximo para conclusão até o dia 03 de junho de 2026, em atendimento à data estipulada pelo Corpo de Bombeiros Militar.

10.1.5. Responsabilizar-se integralmente pela qualidade dos serviços executados e dos materiais eventualmente utilizados, cumprindo as disposições legais que interfiram em sua comercialização;

10.1.6. Os materiais, equipamentos, peças e demais insumos necessários para execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA, sem custos adicionais para o COINTER.

10.1.7. Designar por escrito, preposto(s) que tenha(m) poder(es) para resolução de possíveis ocorrências durante a prestação dos serviços dos itens contratados;

10.1.8. Após a conclusão dos serviços, a CONTRATADA deverá emitir relatório ou declaração dos serviços executados, informando que os sistemas passaram pelas devidas manutenções.

10.1.9. Manter, durante toda a execução da contratação, todas as condições que culminaram este Termo de Referência.

XI. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

11.1. Realizar o pagamento à CONTRATADA, após a prestação dos serviços e atendimento das demais formalidades administrativas pertinentes, procedendo aos descontos legais pertinentes, quando for o caso;

11.2. Verificar a regularidade fiscal e trabalhista do contratado;

11.3. Designar por meio formal servidor para que sirva de fiscal, o qual acompanhará a execução dos serviços anotando em registro próprio as incorreções na prestação de serviços.

XII. DA GARANTIA PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

121.1. Não se aplica

XIII. DA AMOSTRA

13.1. Não se aplica

XIV. DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. Fica eleito o foro da cidade de Colatina/ES para dirimir dúvidas, referentes à contratação.

14.2. Fica assegurado ao COINTER, o direito de no interesse de anular ou revogar a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente contratação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente.

XV. RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

15.1. Esclarecimentos e demais informações a respeito deste Termo de Referência ou sua elaboração, poderão ser solicitadas a administração do COINTER por meio do endereço eletrônico: compras.cointer@gmail.com, assim como pelo telefone (27) 99529-8213 ou em comparecimento a sede administrativa do COINTER junto na Ceasa Noroeste sito à Rod. Cônego João Guilherme s/n, Bairro Santa Helena, Colatina/ES – CEP: 29.705-720.

Colatina/ES, 04 de maio de 2026.

LAYS VALÉRIO DE MELLO
Agente de Contratações do COINTER

ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÕES

À AGENTE DE CONTRATAÇÕES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O FORTALECIMENTO DA PRODUÇÃO E COMERCIALIZAÇÃO DE PRODUTOS HORTIGRANJEIROS – COINTER.

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026

a) Declaro para os devidos fins, de que inexistente qualquer fato impeditivo a participação da empresa no certame, que não foi declarada inidônea, bem como, não está impedida de contratar com o Poder Público ou suspensão de contratar com a Administração, comprometendo-se a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;

b) Declaro para os devidos fins, de que a empresa tomou conhecimento de todas as informações e das condições para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e concorda com todos os termos do Edital supracitado.

c) Declaro para os devidos fins, de que a empresa não possui em seu quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.

d) Declaro para os devidos fins, de que a empresa, de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoas com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que se trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91 e conforme art. 92, XVII, Lei nº 14.133/21.

e) Declaro para os devidos fins, sob as penas da Lei, que esta empresa está em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do Artigo 7º da Constituição Federal, e, para fins do disposto no inciso VI do artigo 68 da Lei nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva:

(☐) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

Por ser verdade assina a presente.

Local e data.

Assinatura Identificável

(nome do representante legal da empresa devidamente constituído no contrato social)

ANEXO IV

RELATÓRIO DE VISTORIA CORPO DE BOMBEIROS

GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
RELATO DE VISTORIA

Nº Processo: 27112/2026
Proprietário: COINTER CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL
Telefone: (27)99529 8213
RG Imóvel: 198116
Ração Social: CEASA NOROESTE
Nome: CEASA NOROESTE
Logradouro: Rua Cônego João Guilherme Número: Número: S/N
Complemento:
Bairro: SANTA HELENA Município: COLATINA
Referência: Ceasa Noroeste - Próximo a 2ª ponte (27) 99529-8213 (27) 99929-9441 (Lucinéia)
Projeto: 26735-001

Nos termos da Lei nº. 9.269, de 21 de julho de 2009, regulamentada pelo decreto nº. 2.423-R, de 15 de Dezembro de 2009, e demais normas das medidas de segurança contra incêndio e pânico, foram verificadas as seguintes irregularidades:

null

Medida de SISTEMA DE PROTEÇÃO POR HIDRANTES E MANGOTINHOS

Irregularidade:	Observação:
294 - MEDIDAS COMPLEMENTARES:	fazer manutenção na parte de acionamento da bomba.

Medida de SISTEMA DE ALARME DE INCÊNDIO

Irregularidade:	Observação:
115 - Deverá emitir som, audível em todo o edifício em suas condições normais de uso, que seja inconfundível com qualquer outro tipo de som que possa ser emitido na edificação.	fazer manutenção na central de alarme.

O responsável pela edificação tem um prazo de 30(trinta) dias para cumprir as exigências e requerer a devida conferência.

Nº Funcional: 2777932
Agente Fiscalizador: EDUARDO TOREZANI
Data Relato no Sistema: 04/05/2026 14.05.34